

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO



Emenda: Nº 13/2015 AO PLO 89/2015 QUE APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Vereador Jean Ferreira da Silva


Assunto: MODIFICANDO O INCISO III DO ARTIGO 21º DO PLO Nº 89/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito de Vossa Excelência que seja retirada de tramitação a Emenda supra, de minha autoria, para que possa o assunto sofrer melhores estudos e melhorias em sua redação.

Justificativa: o estabelecido no Inciso III do Artigo 2º do Projeto possui uma redação que diverge do que a Lei Federal nº 13.005/2014 estabeleceu, acreditando que necessita alteração no texto, mas da forma como foi apresentado por mim na Emenda, também não atende a contento o que a Lei Federal aborda, portanto, necessário se faz melhores estudos sobre o assunto.

Ibitinga, 16 de junho de 2015.


JEAN FERREIRA DA SILVA
Vereador PROS

A SUA EXCELÊNCIA
VEREADOR WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA = SP

